

Abre crédito especial

O Prefeito Municipal de Anitópolis, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir/ no corrente exercício um crédito especial no valor de CR\$ 62.448,41 (sessenta e dois mil quatrocentos e o quarenta e oito cruzeiros e quarenta e um centavos para suprir Dotações Insuficitárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal, Anitópolis, em 29 de dezembro de 1.978.

  
Elcio Bepler  
PREFEITO MUNICIPAL